DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear **CLEUZA MARZOLA FERREIRA**, como Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência, RG n° 6.962.027 e CPF n° 924.715.798-68, residente e domiciliada neste município, para responder pelas competências e atribuições inerentes ao Conselho Municipal de Assistência Social de Lupércio.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** a 09 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 18 de janeiro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 14/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a Sra. **MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI,** RG n° 34.062.884-4 e CPF n° 311.690.878- 84, residente e domiciliado neste município, para exercer as atribuições de Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Lupércio.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 18 de janeiro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a Sra. **MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI**, RG n° 34.062.884-4 e CPF n° 311.690.878- 84, residente e domiciliado neste município, para exercer as atribuições de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 18 de janeiro de 2021.

.....

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01-A/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

I – Nomear **MICHELI BENEVIDES MENEGUCCI,** portadora do RG n. º 34.062.884-4, para responder pelas competências e atribuições do emprego em comissão de Secretário Municipal do Bem-Estar Social, fazendo jus ao salário correspondente a referência T1, do Anexo I da Lei Complementar n º 002/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio,04 de janeiro de 2.021.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

RUA MANOEL QUITO, Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474-1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01-A/2021 de 04/01/2020, publicada no DOM de 23/12/2020, ano IV Edição 473, **onde se lê:** nomear **MICHELI BENEVIDES MENEGUCCI;**

Leia-se: nomear **MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI**.

Cleber Menegucci
Prefeito do Município

RUA MANOEL QUITO. Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474-1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Editais

Edital de Atribuição nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados que haverá atribuição de classes e aulas do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e PBE II arte, inglês e educação física das escolas da rede municipal de ensino, conforme segue:

EMEF Profº João Ferreira Neto – Ensino Fundamental

Periodo da Manhã:

01 (uma) classe de 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano,5º ano;

10 (dez) aulas de educação física;

05 (cinco) aulas de arte;

05 (cinco) aulas de inglês.

Periodo da tarde:

01 (uma) classe de 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano,5º ano;

10 (dez) aulas de educação física;

05 (cinco) aulas de arte;

05 (cinco) aulas de inglês.

EMEF Profº José Aparecido da Conceição – Ensino Fundamental

Periodo da Manhã:

01 (uma) classe de 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano,5º ano;

10 (dez) aulas de educação física;

05 (cinco) aulas de arte;

05 (cinco) aulas de inglês.

EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira – Ensino Infantil

Periodo da Manhã:

01 (uma) classe de 1ª etapa;

01 (uma) classe de 2ª etapa;

02 (duas) aulas de arte;

04 (quatro) aulas de educação física.

Periodo da tarde:

01 (uma) classe de 1ª etapa;

01 (uma) classe de 2ª etapa;

02 (duas) aulas de arte;

04 (quatro) aulas de educação física.

Creche Aristilia Daun Kemp – Ensino Infantil

Periodo da Manhã:

01 (uma) classe de Berçario II;

01 (uma) classe de maternal I;

01 (uma) classe de Maternal II;

02 (duas) aulas de arte;

06 (seis) aulas de educação física;

Atividade Complementar - nivel I e II:

01 (uma) aula de arte;

02 (duas) aulas de educação física.

Periodo da tarde:

01 (uma) classe de Maternal II;

01 (uma) aula de arte;

02 (duas) aulas de educação física;

Atividade Complementar - nivel I e II:

01 (uma) aula de arte;

02 (duas) aulas de educação física.

Maternal I e II: 02 (duas) aulas de Educação Fisica

EMEI Creche Maria Vecchio Mazetti – Ensino Infantil

Periodo da Manhã:

01 (uma) classe de 1ª etapa;

01 (uma) classe de 2ª etapa;

01 (uma) classe de Berçario II;

01 (uma) classe de maternal I;

01 (uma) classe de Maternal II;

04 (quatro) aulas de arte;

10 (dez) aulas de educação física;

Periodo da tarde:

Atividade Complementar - nivel I e II:

01 (uma) aula de arte;

02 (duas) aulas de educação física.

Maternal I e II: 02 (duas) aulas de Educação Fisica.

A atribuição se realizará em conformidade com o disposto na Lei 003/2010, Decreto Municipal 004/2021 e demais legislações afins, na Diretoria Municipal da Educação, sito a Rua Manoel Quito, nº 239, no município de Lupércio, no dia 02/02/2021 (terça-feira), conforme segue:

- 08h00min - EMEF Profº João Ferreira Neto;
- 09h00min - EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira e Creche Aristilia Daun Kemp;
- 10h00min - EMEF Profº José Aparecido da Conceição;
- 11h00min - EMEI Creche Maria Vecchio Mazetti.

P.M. de Lupércio, 01 de fevereiro de 2.021.

Assinado original

:- Cleber Menegucci -:

Prefeito Municipal